

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: RecursoOficio-Insubsistente_LojasCem_AI097-17.pdf

Título: Recurso - Auto de Infração nº 097/17 - Lojas Cem

Descrição: EMENTA: Ação Conjunta de Fiscalização. Garantia Estendida. Recurso necessário administrativo. Art. 52, Decreto nº 2.181/97. Auto de infração julgado insubsistente por ausência de infração. Decisão de 1º grau mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 08 de Novembro de 2017 às 00:00:00

Itajubá, 08 de Novembro de 2017.